



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**LEI Nº 10.600, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil no Município de Goiânia - COIMG.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Combate à Obesidade Infantil no Município de Goiânia – COIMG, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, e o combate à obesidade mórbida infantil.

**Art. 2º** Constituem diretrizes da COIMG:

**I** – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde, para a implementação da política de COIMG;

**II** – a promoção de campanhas:

**a)** de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

**b)** de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição.

**III** – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem altos índices de pobreza e baixo desenvolvimento econômico e social.

**Art. 3º** O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos da política de COIMG.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 10.601, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário e vagas de estacionamento aos advogados e advogadas na administração pública direta e indireta de Goiânia, e dá outras providências.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Os Poderes da administração pública direta e indireta de Goiânia devem assegurar, em suas dependências, prioridade no atendimento aos advogados e advogadas devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás – OAB/GO, quando no exercício da profissão, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**Art. 2º** Fica assegurada a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) de vagas privativas destinadas aos advogados e advogadas de que trata esta Lei, nos estacionamentos da administração pública direta e indireta de Goiânia, não podendo a quantidade ser inferior a uma vaga.

**§ 1º** Para utilização das vagas nos estacionamentos previstos no *caput*, o advogado ou advogada deve expor visivelmente no painel do veículo cartão de estacionamento emitido pela OAB/GO.

**§ 2º** As vagas devem ser de fácil acesso e sinalizadas de forma adequada, devendo estar posicionadas no sentido de garantir maior comodidade e agilidade aos advogados e advogadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**



## **LEI Nº 10.602, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a criar o aplicativo “Minha Escola” para uso em dispositivos móveis na forma em que específica.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a desenvolver aplicativo para dispositivos móveis destinados aos pais e alunos da rede de ensino público do Município de Goiânia.

**Art. 2º** O aplicativo terá como objetivo estimular o protagonismo dos adolescentes e acompanhamento da gestão nas escolas da rede pública municipal e ampliar as condições de acesso dos pais ao ambiente escolar, contendo os seguintes ambientes:

**I – escola:** neste ambiente, o aplicativo deverá mostrar aos pais e estudantes quem são responsáveis pela gestão de sua escola e apresentar informações importantes, como os valores repassados para serem investidos em merenda e no bom funcionamento escolar, além de demonstrar o caixa escolar atualizado e a prestação de contas;

**II – aulas da semana:** neste ambiente, o aplicativo deverá informar aos estudantes o seu horário de aulas, assim como o nome das matérias e os professores responsáveis;

**III – notas:** neste ambiente, o aplicativo deverá dar condições aos estudantes para acompanhar o seu desempenho em cada disciplina, que devem ser lançadas pelo professor a cada período;

**IV – avalie sua escola:** neste ambiente, o aplicativo deverá dar ao estudante a possibilidade de avaliar a sua escola, os professores, a infraestrutura, a gestão escolar e a merenda, os dados serão enviados para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, para registros visando a melhoria da unidade escolar;

**V – notificações:** neste ambiente o aplicativo deverá oportunizar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, enviar notícias e avisos importantes aos estudantes;

**VI – sua opinião:** neste ambiente, o aplicativo dará condições aos estudantes de detalhar sua opinião sobre a escola, sendo possível elogiar, sugerir ou criticar, devendo possibilitar, ainda, o envio de imagens, caso o estudante queira fundamentar sua opinião desta forma;



**VII** – sobre: este ambiente deverá ser destinado para dúvidas técnicas sobre o aplicativo.

**Art. 3º** O aplicativo deverá conter o ícone “Botão de Pânico”, oportunizando aos alunos, pais e professores, em casos de violência ou constatação de perigo iminente, acionar diretamente a Agência da Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar, para que se direcionem em caráter de urgência para o local da ocorrência.

**Parágrafo único.** O “Botão de Pânico” uma vez acionando, deverá emitir um alerta para todos os usuários que possuem o aplicativo.

**Art. 4º** O aplicativo deverá ser denominado “*Minha Escola*”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**



## **LEI Nº 10.603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em todos os eventos públicos oficiais do Município de Goiânia.*

**O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Goiânia deverão contar com interpretação na Língua Brasileira de Sinais – Libras por intermédio de um intérprete.

**Parágrafo único.** Entende-se como intérprete de Libras o profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de línguas de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 02 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa.

**Art. 2º** O evento deverá ser transmitido pelo intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

**Art. 3º** O intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público de pessoas com deficiência auditiva.

**§ 1º** A carga horária de atuação do intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as leis trabalhistas.

**§ 2º** O número de intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao Município, se for o caso, a fazer parcerias com a iniciativa privada e entidades de amparo ao deficiente auditivo para o custeio dessas despesas.



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de março de 2021.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2.182, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PALOMA FREITAS DA SILVA**, CPF nº 003.306.071-11, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

**PORTARIA Nº 027/2021**

*Dispõe sobre a delegação de atribuições a Chefe de Gabinete e Procuradoras do Município da Procuradoria-Geral do Município*

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar às servidoras **CAROLINA CORRÊA DE CASTRO SANTOMÉ**, Chefe de Gabinete, matrícula: 1441574, CPF nº. 882.572.901-49, **CAMILLA MATSUURA DE LIMA**, Procuradora do Município, matrícula: 1311158, CPF: 030.627.571-67 e **THAIS SILVEIRA GARCIA MENDES**, Procuradora do Município, matrícula: 1333100, CPF: 036.319.171-20, que exercem atividades laborais junto ao Gabinete do Procurador-Geral, as competências para receber citações, intimações e notificações em ações em que o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, expedir ofícios, e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos e avaliações, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 06 de abril a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 06 de abril de 2021.

**OARA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município - Interino

**Retifica a CERTIDÃO Nº 21227/2021****ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 04, nº Iptu(s) 30207600250009, 30207600390005, 30207600820000, da quadra 48 , situados na(s) Rua 137, qd48, lt 02, 03 e 04, Setor Marista, Goiânia-GO, Setor SET MARISTA , nesta capital, objeto das matrículas nº **339983**, 190178, 105532, , do 1RI DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/04 com as seguintes características e confrontações:

**PASSA-SE A LER:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 04, nº Iptu(s) 30207600250009, 30207600390005, 30207600820000, da quadra 48 , situados na(s) Rua 137, qd48, lt 02, 03 e 04, Setor Marista, Goiânia-GO, Setor SET MARISTA , nesta capital, objeto das matrículas nº **338983**, 190178, 105532, , do 1RI DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/04 com as seguintes características e confrontações:

**Art.2º** Esta retificação de Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 31 dias do mês de março de 2021.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380  
cheadv.seplanh@gmail.com


**Portaria n.º 050/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conforme **Portaria n.º 052/2020-SEFIN**, fica autorizada a concessão de **adiantamento via Cartão Corporativo** a servidora abaixo relacionada, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

<b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO</b>		
Nome do portador: <b>SÔNIA HELENA ROSA DA SILVA</b>		
Matrícula: <b>1105434-01</b>		CPF: 643.529.431-34
Cargo/Função: <b>Agente de Apoio Administrativo</b>		
Número do cartão: <b>4674 8190 0448 2717</b>		
Natureza da despesa	Especificação	Valor (R\$)
<b>33.90.30</b>	<b>Material de consumo</b>	<b>40.000,00</b>
<b>33.90.33</b>	<b>Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>40.000,00</b>
<b>33.90.36</b>	<b>Serviço de Terceiro Pessoa Física</b>	
<b>33.90.39</b>	<b>Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

**Art. 3º** A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

**RICARDO DE VAL**  
**Secretário Interino da SICTEC**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524 3871

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Extracto  
Aditivo 1 Cnjr 02/20**

**Contratantes:** Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sictec**, e a **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 05.787.273/0001-41.

**Local e Data:** Goiânia, em 31 de março de 2021.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 – Artigos 26, II, “c”, III, “c” e 48 da Lei Complementar nº 335, de 01/01/2021, **processo 83006994/2020**.

**Cláusula Segunda: Alteração**

2.1 – Diante da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, fica alterada a parte do Município de Goiânia, a partir de 01 de janeiro de 2021, passando a constar o seguinte:

a) **Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Secretário, Célio Campos de Freitas Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG 1402050 SSP/GO e CPF 320.735.691-53, da **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, doravante denominada **SICTEC**.

**Cláusula Quarta: Ratificação**

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Convênio Primitivo não conflitantes com este instrumento.



**Extracto**  
**Aditivo 1 Ctjr 02/20**

**Contratantes:** Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sictec**, e a **Ibm Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 33.372.251/0001-56.

**Local e Data:** Goiânia, em 30 de março de 2021.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 – Artigos 26, III, “c” e 48 da Lei Complementar nº 335, de 01/01/2021, **processo BEE 23569**.

1.2 – Artigo 57, IV da Lei 8666/93, Cláusula Décima Primeira, item 11.1, e Cláusula Décima Segunda, item 12.4, do Ctjr 02/20, permitindo o reajuste do valor contratual em 20%.

**Cláusula Segunda: Alteração**

2.1 – Diante da Lei Complementar nº 335/2021, fica alterada a parte **Contratante**, a partir de 01 de janeiro de 2021, passando a constar o seguinte:

a) **Contratante: Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Secretário, Célio Campos de Freitas Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG 1402050 SSP/GO e CPF 320.735.691-53, da **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, doravante denominada **SICTEC**.

**Cláusula Terceira: Prazo de Vigência**

3.1 – Prorroga-se por mais **12 (doze) meses** o contrato, a partir de **02 de abril de 2021**, podendo ser aditivado conforme a Lei 8666/93, artigo 57, IV.

**Cláusula Quarta: Preço**

4.1 - Pelo objeto deste contrato a **Sictec** pagará a **Contratada** a importância fixa e mensal de **R\$8.760,75**, conforme Tabela abaixo.

**Cláusula Quinta: Dotação Orçamentária**

5.1 - A despesa, relativa ao período de 02/04/21 a 02/04/22, é no total de **R\$ 105.129,00 (cento e cinco mil e cento e vinte e nove reais)**, ou seja, R\$8.760,75 x 12.



5.2 – Para no ano de 2021, inclusos também os meses de janeiro a a 01 de abril de 2021, a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 2021.7101.19.572.0006.2358.33904000.100.501.

5.3 – Fica ainda estipulada a dotação orçamentária 2021.7101.19.572.0006.2358.33909200.100.501 (202171010037) para o pagamento das despesas de exercício anterior referente a 2020, no valor total de R\$7.300,49 (sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos).

### **Cláusula Sexta: Ratificação**

6.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.



## PORTARIA Nº 140-SME, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Retifica a Portaria SME nº 119, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.506, de 11 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e considerando o teor do Memorando da Diretoria de Administração Educacional Nº 292/2021 – DIREDU, desta Pasta,

## R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 119, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.506, de 11 de março de 2021, substituindo a servidora Raquel Peixoto Ferreira Vieira, Matrícula Funcional nº 1114824-1/2, pela servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



## PORTARIA Nº 143 - SME, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Retira gratificação de servidores da SME pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0224/2021 – DIRGES, desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Destituir os servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, aos quais foram designados a receber a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas;

Art. 2º Os valores eventualmente recebidos pelos servidores desde a data prevista no anexo a que se refere o artigo anterior até a presente data deverão ser devolvidos ao erário;

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria da Folha de Pagamento, para ciência e demais providências;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 143 - SME, DE 31 DE MARÇO DE 2021**  
**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANA CARLA MACHADO RODRIGUES	1066048-01	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CHEFIA DE GABINETE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ANDRIELLY VIEIRA DE GODOI CAMPOS	876305-01	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
FABIO PORFIRIO SILVA	873691-01	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
JOSYANNE NUNES GONCALVES	573728-01	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CHEFIA DE GABINETE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
JOSYANNE NUNES GONCALVES	573728-02	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CHEFIA DE GABINETE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
MARIA FRANCE DE ARAUJO LEITE	450642-01	01/04/2021	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2021**

1. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: KM Indústria e Comércio de Móveis EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Kelma Diniz Beserra Alcântara, representante da empresa KM Indústria e Comércio de Móveis EIRELI.
5. OBJETO: O objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, destinados a equipar as instituições, CMEI Jardim Cerrado IV, CMEI Buena Vista III, CMEI Real Conquista, CMEI Morada do Sol II, por meio do Programa Proinfância do Governo Federal, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 102/2020 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 115.531,00 (cento e quinze mil e quinhentos e trinta e um reais).
8. Processo Sistema BEE: 30130.

**PORTARIA Nº 148/2021**

*Designa como Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 32461, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor e Fiscal da Despesa** decorrente do Processo **BEE nº 32461**, o servidor **YVES MAURO FERNANDES TERNES**, matrícula nº **1090429-02**, CPF nº **953.150.471-72**, ocupante do cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde, função: Superintendente, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 32461**, que tem por objetivo a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Kits para testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos.

**Art. 2º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos trinta dias do mês de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021





## PORTARIA Nº 158/2021

*Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 561/2020, a qual designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095/2020, decorrentes do Processo Bee nº. 25314, a servidora que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº. 561/2020, para fazer constar como Fiscal do Processo Bee nº. 25314, a servidora que especifica.

Considerando o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 561/2020, publicada na Edição nº 7.434 de 01 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095/2020, decorrentes do Processo Bee nº 25314, a servidora MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO, matrícula nº 579939, CPF nº 349.961.171-68, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Gerência de**



Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee nº 25314**, que tem por objetivo a Aquisição de insumos (álcool em gel, epi's, incluindo teste rápido para detecção de anticorpos contra o coronavírus – Covid-19, entre outros), através do Sistema de Registro de Preços, para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em vista do surto de Coronavírus (COVID-19), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 561/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos trinta e um dias do mês de março de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021



Processo : **BEE 37853**  
 Assunto : **COMPRA DIRETA**  
 Protocolo : **2021/00000/ 013460**

**DESPACHO N° 1260/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 1364/2021, acostado no evento nº 28 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de conjunto para gastrostomia botonn tipo MIC-KEY que será utilizado por Amanda Vitória Alves de Souza Silva, atualmente atendida em Sistema de Atendimento Domiciliar – SAD, em cumprimento à sentença judicial referente ao Processo Judicial nº 1003841-59.2021.4.01.3500, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

<b>MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ n.º 10.492.871/0001-23</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Sonda Gastrostomia Tipo MIC-KEY Nr. 24 com tubo em silicone, transparente, c/ fita radiopaca ao longo do seu comprimento, calibre 24 FR/2,5cm, c/ balão de silicone, c/ válvula p/ enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo, sistema de trava p/ conexão de sonda extensora de 12" com pinça p/ alimentação em bolus, seringa p/ alimentação de no mínimo 35cc - Avanos	2,00 UN	R\$ 1.775,0000	R\$ 3.550,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).</b>			

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos trinta e um dias do mês de março de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
 Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 133/2020**

**PROCESSO Bee nº 20150**

**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** Thyciano Souza Santos

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 133/2020 decorre do disposto no art. 57, II, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 1203/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 20150.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 133/2020, referente ao imóvel localizado na Rua 16 de maio, Qd. 4/5, Lt.01, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRELA DALVA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 25 de março de 2021**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.451,09 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.413,08 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais oito centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **2021.2150.10.301.0177.2632.33903600.114**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0051 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
85536028	091/2021	MARILIA LEAO PEREIRA RESENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2021	13/01/2022	162.000,00
85536168	095/2021	HYSLA LIRA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2021	13/01/2022	162.000,00
85536125	088/2021	ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2021	13/01/2022	162.000,00
85533843	094/2021	RODOLFO AUGUSTO AQUINO MACHADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/01/2021	13/01/2022	162.000,00
85419358	005/2021	CARLOS CESAR DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/01/2021	07/01/2022	162.000,00
85537334	266/2021	IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	27/01/2021	26/01/2022	101.492,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0058 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
85728555	285/2021	BRUNA ARAUJO BARBOSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2021	01/02/2022	162.000,00
85878077	307/2021	MARCELO LEMES CRUZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/02/2021	15/02/2022	162.000,00
85950720	326/2021	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2021	17/02/2022	162.000,00
85739158	289/2021	NATHALIA JACOME OBEID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2021	07/02/2022	162.000,00
86052644	372/2021	THAIS LIMA DOURADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/02/2021	25/02/2022	162.000,00
86052741	374/2021	AMANDA GALVAO DE BARROS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/02/2021	25/02/2022	162.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0064 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
85559877	165/2021	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2021	04/02/2022	162.000,00
85728610	283/2021	INARA PELICHEK BEZERRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2021	01/02/2022	162.000,00
85739123	288/2021	RAYSSA SOUZA ALMEIDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2021	02/02/2022	162.000,00
85618695	181/2021	DANILLO GOMES LEITE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/01/2021	24/01/2022	162.000,00
85739247	286/2021	ISABEL QUEIROZ CAFÉ CARVALHAIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2021	31/01/2022	162.000,00
85673858	256/2021	VANESSA DE SOUSA CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2021	01/02/2022	162.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0067 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
85559907	166/2021	ANA CAROLINA SOUZA PINTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2021	18/01/2022	162.000,00
85533754	082/2021	VANESSA RIBEIRO LOPES VASCONCELOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2021	18/01/2022	162.000,00
85533525	079/2021	VINICIUS OLIVEIRA GLERIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2021	18/01/2022	162.000,00
85419111	011/2021	ANNA ALICE DE PAULA MARINHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/01/2021	11/01/2022	162.000,00
84501441	010/2021	GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/01/2021	10/01/2022	162.000,00
85419480	004/2021	PAULO MARCELO DE FARIA VASCONCELOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/01/2021	10/01/2022	162.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0070 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
82987347	192/2020	KLEBER FRANCA COSTA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	26/03/2021	25/03/2022	166.200,00
82959751	186/2020	ISABELLA ALVES PROPECIO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	20/03/2021	19/03/2022	166.200,00
82705929	151/2020	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	06/03/2021	05/03/2022	166.200,00
82692754	130/2020	GUY BRESSAN NARIKAWA DE SOUSA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	04/03/2021	03/03/2022	166.200,00
83005645	233/2020	LUCAS MARQUES PINTO CUNHA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	02/04/2021	01/04/2022	166.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0071 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
82915818	184/2020	LUANA SILVA RIBEIRO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	19/03/2021	18/03/2022	166.200,00
82987398	189/2020	RENATO CANDIDO FERNANDES COSTA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	25/03/2021	24/03/2022	166.200,00
82985727	201/2020	VIVIANE FURTADO PIRES DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2021	26/03/2022	28.596,00
82986588	205/2020	APARECIDA TEIXEIRA LUIZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2021	26/03/2022	28.596,00
82750495	140/2020	DEISE CORREIA DE LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2021	05/03/2022	31.920,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0072 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
82750398	143/2020	DENNER CAVALCANTE BRAGA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2021	05/03/2022	31.920,00
82751289	166/2020	JANETE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/03/2021	08/03/2022	31.920,00
82776168	172/2020	MANOEL ALVES NETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/03/2021	11/03/2022	31.920,00
82986685	228/2020	LARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/04/2021	31/03/2022	28.596,00
83000171	210/2020	DANIELLE LEITE SILVA CANDINE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2021	26/03/2022	28.596,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0073 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
82986715	197/2020	TELMA SILVA DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2021	26/03/2022	28.596,00
82991255	211/2020	ELENILSA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2021	29/03/2022	26.040,00
82991557	196/2020	DIENNI SANTOS VIEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2021	26/03/2022	26.040,00
82870067	180/2020	NUBIA MARIA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2021	17/03/2022	26.040,00
82993983	227/2020	HELIENE PIRES GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2021	31/03/2022	26.040,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0074 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
82781871	171/2020	VIVIANE SOARES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2021	10/03/2022	26.040,00
82991182	195/2020	JOSELENY FERREIRA UTIM SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2021	26/03/2022	26.040,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0081 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
83163020	312/2020	RAYMARA RIBEIRO PINTO	733.797.001-34	24/09/2020	01/03/2021
83506717	404/2020	CAROLINA VAZ DA COSTA	719.676.481-15	20/10/2020	09/03/2021
83204192	0337/2020	BIANCA DANTAS VIEIRA	749.300.521-49	16/02/2021	11/03/2021
83170743	318/2020	RACHEL CAVALCANTE FEITOSA CARLOS	345.200.508-98	18/03/2021	18/03/2021
79410471	336/2019	TANISIA GUIMARAES CELIDONIO	028.146.631-94	01/02/2021	31/03/2021
79427306	387/2019	DEBORA SARA DE ALMEIDA CARDOSO	013.799.861-92	23/03/2021	23/03/2021



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0083 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
80163991	535/2019	PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	036.177.542-36	20/11/2020	09/03/2021



## EXTRATO Nº 0061/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84083470	663/2021	GIL DE SOUSA MARTINS BRITO	724.073.101-44	8.419,02	11/03/2021	10/09/2021	11/03/2021



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO Nº 0084/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86180863	938/2021	PIERRO PINHEIRO ROCHA	027.741.051-70	24.272,52	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86181614	943/2021	DALVA LAGARES DE MELO	835.402.451-20	24.272,52	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86181312	944/2021	DIANA GOMES DA SILVA CARVALHO	960.232.871-15	24.272,52	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86181738	948/2021	ILZENI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	002.098.471-58	24.272,52	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021
86180936	950/2021	LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA	732.080.191-49	24.272,52	24/03/2021	30/06/2021	24/03/2021

**Processo:** 85450999**Nome:** Secretaria Municipal de Cultura**Assunto:** Pagamento a fornecedor**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 07/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei nacional nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 em consonância com a Lei 8.666 de 1993, Art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação, visando à aquisição de serviços de tecnologia da informação para atender as atividades administrativas, técnico e operacional do exercício 2021 – OI FIBRA – Orquestra Sinfônica de Goiânia, unidade da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias de abril do ano de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário**

**Processo:** 85450883

**Nome:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Pagamento a fornecedor

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura

### **DESPACHO Nº 08/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei nacional nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 em consonância com a Lei 8.666 de 1993, Art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação, visando à aquisição de serviços de tecnologia da informação para atender as atividades administrativas, técnico e operacional do exercício 2021 – OI FIBRA – Centro Livre de Artes (C.L.A), unidade da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias de abril do ano de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário da Cultura

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)


**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021**

<b>1. PROCESSO N.º:</b>	BEE 38294
<b>2. CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa AHP Comércio, Obras & Serviços Ltda, CNPJ: 38.130.555/0001-20.
<b>3. DATA DA ASSINATURA:</b>	01 de Abril de 2021.
<b>4. FINALIDADE:</b>	Contrato de prestação de serviços de sanitização (controle microbiológico) de ambientes, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 104/2020 – Sistema de Registro de Preço e seus anexos.
<b>5. FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.216/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
<b>6. VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$8.082,52 (oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
<b>7. VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
<b>8. FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 01 de Abril de 2021.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**Processo:** 37797/2021-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, autorizo a contratação direta de empresa especializada em procedimento de sanitização e desinfecção no combate ao novo coronavírus (Covid-19), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, no valor de R\$ 49.986,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), devendo ser pagos à empresa FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA - ME, CNPJ nº 06.315.324/0001-03, conforme Parecer nº 033/2021-CHEADV.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês abril de 2021.

**WELLINGTON PARAHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PORTARIA Nº 208 / 2021-PR/DIAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), eleitos em reunião do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Companhia;**

*Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.122, de 30 de março de 2021, que determinou o adiamento de “*todos os procedimentos licitatórios e simplificados de contratação em andamento na administração Direta e Indireta do Município de Goiânia, pelo prazo de 10 (dez) dias*”;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Ficam adiados todos os procedimentos licitatórios e simplificados de contratação em andamento nesta Companhia, pelo prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo todos os procedimentos licitatórios relacionados às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Deverá, a Comissão Permanente de Licitação da COMURG, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 do mês de março de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,** aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho

**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva

**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora  
Goiânia-GO - CEP 74405-010  
Tel.: 55 62 3524-8645

**PORATARIA Nº 037/2021.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**DESTITUIR DA FUNÇÃO** Comissionada de SECRETÁRIA GERAL **ELISA BARBOSA NUNES**, matriculada sob o nº 1412400, CPF de nº 798.991.531-68 e **DESIGNÁ-LA** para a Função CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 01 de abril de 2021.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA N° 477, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 472/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **UIRES ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Assessoria do Cerimonial, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA N° 479, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 456/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **TÚLIO LUIZ RIBEIRO**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Diretoria de Comunicação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 482, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 463/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **VICTOR CARVALHO LOUZADA**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Procuradoria Jurídica, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 483, DE 05 DE ABRIL DE 2021.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 462/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARCO AURÉLIO MARTINS**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Diretoria de Controle Interno, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 485, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 468/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **JESSICA PORTO GONÇALVES**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretoria Legislativa (Divisão de Documentação), onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 486, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 461/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **SÂMARA GONÇALVES BATISTA**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Contador, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-a na Diretoria de Recursos Humanos, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 487, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 460/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **EDUARDO REIS DE LIMA TORRES**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Comissão Mista, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



## **PORTARIA Nº 490, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 476/2021,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **JONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Diretoria Financeira, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 493, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 458/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MARINA LACERDA MACHADO**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Revisor de Texto, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-a na Diretoria Legislativa, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 494, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 459/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **DIEGO ALVES DA SILVA**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Educador Físico, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira  
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO**



## **PORTARIA N° 495, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 475/2021,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **GUSTAVO MORAES MENDES**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Fotógrafo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-o na Diretoria de Comunicação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás

**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 497, DE 05 DE ABRIL DE 2021.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 467/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **LUCAS CAVALCANTI VELASCO**, para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Procuradoria Jurídica, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 510, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 485/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **JOÃO SILVESTRE PARREIRA DE PAIVA**, para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Procuradoria Jurídica, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**ANGICO COMERCIAL DE GAS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 18.073.153/0001-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Fácil (LAF). Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Desenvolvida(s) na Rua BM 10, Qd. 18, Lt. 14, nº 369, Residencial Brisas da Mata, Goiânia, GO.

---

**CENTRO AUTOMOTIVO ARO PNEUS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 27.410.413/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o serviço de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, instalada na Av C-12, nº 312, Qd. 85, Lt. 10 – Set Sudoeste – Goiânia - GO.